

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.708, de 1º de novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.090.000,00 (OITO MILHÕES E NOVENTA MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.855, de 28 de dezembro de 2022 (LOA), para vigência no exercício de 2023,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (IPREMT), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.090.000,00 (oito milhões e noventa mil reais),** para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

3.1.90.01.00-09.122.0002.2046.000	Aposentadorias, Reservas	7.015.000,00
3.1.90.03.00-09.122.0002.2046.000	Pensões do RPPS	915.000,00
3.1.90.11.00-09.122.0002.2046.000	Vencimentos e Vantagens	65.000,00
3.1.90.13.00-09.122.0002.2046.000	Obrigações Patronais	30.000,00
3.3.90.47.00-09.122.0002.2046.000	Obrigações Tributárias	65.000,00

Art. 2º. O valor do crédito especial contido no art. 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de R\$ 8.090.000,00 (oito milhões e noventa mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de novembro de 2023.

Vanderlei José Marsico Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Áparecido Rodrigues Garcia Secretário Adjunto resp. p/ Diretoria

A